

Câmara Municipal de Itabel

BRUNO COELHO DE SAUS



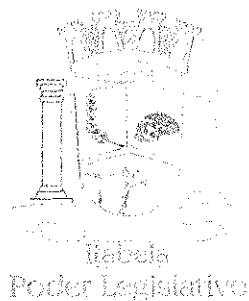
Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e.tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62e216257956

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26-2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20-2016

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para reposição em veículo de Placa **PJN 8943**, referente a segunda revisão do veículo, de propriedade da câmara municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 01/2016



Câmara Municipal de Itabel

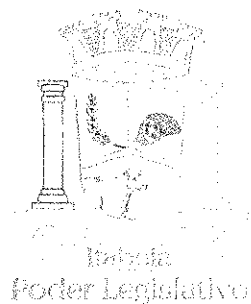


011 11 49.120-4.80410001-60

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec02dl1e2-5371-4755-9941-62c216257956

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20-2016

EXERCÍCIO: 2016



Câmara Municipal de Itabete

CNPJ nº 13.836.847/00001-08



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

DOCUMENTOS ORÇAMENTO

ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-ORVEL

EXERCÍCIO: 2016

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.189.278/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/1993
NOME EMPRESARIAL ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORVEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ALFREDO SA	NÚMERO 3750	COMPLEMENTO	
CEP 39.800-307	BAIRRO/DISTRITO JOAQUIM PEDROSA	MUNICÍPIO TEOFILO OTONI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ORVEL.COM.BR		TELEFONE (27) 3763-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2016** às **08:58:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/10/2016



1/18

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais			Nº do Protocolo (Uso da Junta Comercial) JUCEMG - UD63 UD63 - MF TEOFILO OTONI 14/673.159-0		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31204234153	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO ILMO(A), SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS NOME: ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
				Nº FCN/REMP J14338880174	
Nº DE VIAS 1	CÓDIGO DO ATO 002	CÓDIGO DO EVENTO 021	QTDE 1	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: TEOFILO OTONI Local Nome: _____ Assinatura: Telefone de Contato: _____ 29 Setembro 2014 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL <input checked="" type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO 03/12/2014 Data Responsável Data Responsável					
Processo em Ordem A decisão _____ Data Responsável					
DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência <input type="checkbox"/> 3ª Exigência <input type="checkbox"/> 4ª Exigência <input type="checkbox"/> 5ª Exigência <input type="checkbox"/> 03/12/2014 Data Responsável Mat. 1.400-1 Responsável					
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha an...) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência <input type="checkbox"/> 3ª Exigência <input type="checkbox"/> 4ª Exigência <input type="checkbox"/> 5ª Exigência <input type="checkbox"/> 03/12/2014 Data					
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 5422458 EM 03/12/2014 ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA AG0501866 PROCOLO: 14/673.159-0 SECRETARIA GERAL					
OBSERVAÇÕES					



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ 71.189.278/0001-05
NIRE nº 31.204.234.153

18

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO

Por este instrumento particular de alteração de contrato de sociedade empresária limitada, os sócios abaixo qualificados:

WAGNER VICTOR ORLETTI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 865.612 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 961.927.127-00, nascido em Pinheiros, estado do Espírito Santo em 28 de setembro de 1968, residente e domiciliado na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, na Rua Guilherme Bissaro, nº 54, Bairro de Fátima, CEP 29.934-140;

A.N.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária sediada na Rua Doutor Lobato, nº 389, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.511.542/0001-82 e registrada perante a JUCEES sob NIRE nº 32201388916, neste ato representada por seu sócio administrador Wagner Victor Orletti, acima qualificado;

ASTJ INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária sediada na Praça Governador Lacerda de Aguiar, nº 19, 1º andar, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.693.036/0001-51 e registrada perante a JUCEES sob NIRE nº 32201396498, neste ato representada por seu sócio administrador ADAUTO ORLETTI, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 292.347 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 416.273.007-59, nascido em Castelo, estado do Espírito Santo em 29 de abril de 1954, residente e domiciliado na Praça Governador Lacerda de Aguiar, nº 19, 1º andar, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000;

ISMAEL ORLETTI INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária sediada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 9, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.511.526/0001-90 e registrada perante a JUCEES sob NIRE nº 32201382276, neste ato representada por seu sócio administrador ISMAEL ORLETTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 222.446 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 302.712.907-49, nascido em Castelo, estado do Espírito Santo em 30 de dezembro de 1.951, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Rua Marechal Castelo Branco, nº 09, Centro, CEP 29.980-000;

JOF INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária sediada na Rua Eurico Rezende, s/nº, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.523.552/0001-38 e registrada perante a JUCEES sob NIRE nº 32201382284, neste ato representada por seu sócio administrador JOVINO CARLOS ORLETTI, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 287.130 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 302.689.237-87,

Advogado
Adriano Lopes Neto
OAB/ES 11.764

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



18

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e-icm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ 71.189.278/0001-05
NIRE nº 31.204.234.153

nascido em Colatina, estado do Espírito Santo, em 07 de janeiro de 1946, residente e domiciliado na Rua Eurico Rezende, nº 151, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000;

JOSÉ ORLETE INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária sediada na Rua Doutor Lobato, nº 389, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.528.740/0001-59 e registrada perante a JUCEES sob NIRE nº 32201382403, neste ato representada por seu sócio administrador RAFAEL ORLETE, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.673.070 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 087.683.947-21, nascido em Nova Venécia, Estado do Espírito Santo em 25 de junho de 1.982, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Rua Dr. Lobato, nº 389, CEP 29.980-000; e

THN INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária sediada na Praça Governador Lacerda de Aguiar, nº 39, 2º andar, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.523.564/0001-62 e registrada perante a JUCEES sob NIRE nº 32201382691, neste ato representada por seu sócio administrador **JUAREZ ORLETTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 370.774 SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.516.367-91, nascido em Castelo, estado do Espírito Santo em 12 de janeiro de 1.956, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Praça Governador Lacerda, nº 39, 2º andar, CEP 29.980-000;

Tem, entre si, justo e avençado, a alteração do contrato social da sociedade empresária limitada **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.189.278/0001-05, com sede na Avenida Alfredo Sá, nº 3.750, Bairro Joaquim Pedrosa, na cidade de Teófilo Otoni/MG, CEP 39.800-307, registrada perante a JUCEMG sob NIRE nº 31.204.234.153, obedecidas às condições abaixo estipuladas, as Partes resolvem, modificar regras referente a administração, bem como dar nova redação ao contrato social e consolidá-lo, razão pela qual mutuamente outorgam, aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

Cláusula Primeira.

Da Administração Social

3.1. Altera-se o **CAPUT** da cláusula 7ª do contrato social referente à administração da Sociedade, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sétima. *A administração da Sociedade será exercida pelos administradores a seguir nomeados, que assinarão em conjunto ou isoladamente, independentemente de caução, com amplos, gerais e irrestritos poderes e atribuições que a Lei e o Contrato Social*


[Assinaturas manuscritas]

Viviano G. Lopes Neto
Advogado
OAB/ES 11.764

[Assinatura manuscrita]

08
X

18



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ 71.189.278/0001-05
NIRE nº 31.204.234.153

lhe conferirem, necessários à administração, gestão e regular funcionamento da Sociedade.

Parágrafo primeiro. Neste ato, os Sócios nomeiam como administrador da Sociedade, com a designação de Diretor Comercial, o sócio Wagner Victor Orletti, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 865.612 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 961.927.127-00, residente e domiciliado na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, na Rua Guilherme Bissaro, n. 54, Bairro de Fátima, CEP 29.934-140.

Parágrafo segundo. Neste ato, os Sócios nomeiam como administrador da Sociedade, com a designação de Diretor Administrativo e Financeiro, o não sócio Willian Cicero Orletti, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 897.376 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 994.964.617-00, residente e domiciliado na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, na Rua Luiz Gonzaga, n 74, Bairro Chácara do Cricaré, CEP 29.934-520.

Parágrafo terceiro. Os sócios e os administradores acima nomeados poderão ter uma retirada mensal à título de "pro labore", em importância a ser fixada pelos Sócios representando a maioria do Capital Social.

Parágrafo quarto. Os Administradores acima nomeados, em seu nome ou mediante procuração específica, sem exclusão de outros atos não descritos abaixo e que sejam necessários a regular atividade Social, estarão investidos nos poderes a seguir descritos:

I - representação da Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante sociedades e instituições públicas e privadas, órgãos estatais, instituições financeiras, e quaisquer outras pessoas jurídicas;

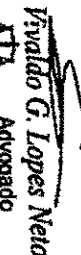
II - outorgar mandato e nomear procuradores, inclusive para representação ad negotia ou ad judicia;

III - elaboração e execução dos planos e da política de investimentos e desenvolvimento, bem como os respectivos orçamentos;

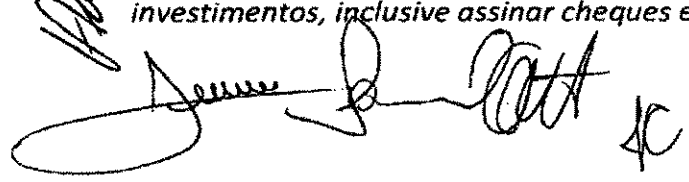
IV - praticar quaisquer atos perante sociedades controladas, coligadas e subsidiárias;

V - comprar e vender bens móveis e veículos, vedada a alienação de bens imóveis;

VI - praticar atos perante instituições financeiras, para abrir e fechar contas e investimentos, inclusive assinar cheques e quaisquer espécies de contratos bancários; e


Vivaldo G. Lopes Neto
Advogado
OAB/ES 11.764


Francisco Alberto




Wagner Victor Orletti

18

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e.ctrn.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ 71.189.278/0001-05
NIRE nº 31.204.234.153

VII – outorgar fiança, aval ou garantia em contratos de locação, empréstimos, financiamento bancário, ou quaisquer outros contratos, inclusive em favor da Sociedade e de seus sócios, sendo vedada para terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo quinto. A sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo sexto. Os Sócios, seus representantes e os Administradores ora nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1011, § 1º, do Código Civil aprovado pela Lei 10.406/02.

Parágrafo sétimo. Neste ato, as Sociedades Empresárias que são sócias da **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, elegem como seus representantes titulares, para a prática de todo e qualquer ato, as pessoas físicas abaixo indicadas, bem como, desde já, elegem os suplentes para a prática de todos os atos, no caso de falecimento ou impedimento do representante titular:

A.N.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., acima qualificada, elege como representante titular **WAGNER VICTOR ORLETTI**, acima qualificado, e como representante suplente **WILLIAN CÍCERO ORLETTI**, acima qualificado;

ASTJ INVESTIMENTOS LTDA., acima qualificada, elege como representante titular **ADAUTO ORLETTI**, acima qualificado, e como representante suplente **THIAGO LUIZ ORLETTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 01547530215, inscrito no C.P.F./MF nº. 096.243.877-45, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Praça Governador Lacerda de Aguiar, 19, 1º andar, apto. 01, CEP 29.980-000;

ISMAEL ORLETTI INVESTIMENTOS LTDA., acima qualificada, elege como representante titular **ISMAEL ORLETTE**, acima qualificado, e como representante suplente **ÉRICO PATRÍCIO ORLETTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de cédula de identidade nº 1.341.798, SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 071.749.207-99, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Rua Marechal Castelo Branco, n. 9, Centro, CEP 29.980-000;

JOF INVESTIMENTOS LTDA., acima qualificada, elege como representante titular **JOVINO CARLOS ORLETTI**, acima qualificado, e como representante suplente **JOVEMAR CORDEIRO ORLETTI**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 991.974

Advogado
OAB/ES 11.764

Wagner Victor Orletti

Ismael Orletti

Jovino Carlos Orletti





DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ 71.189.278/0001-05
NIRE nº 31.204.234.153

18

SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 017.184.427-00, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Avenida Agenor Luiz Heringer, s/nº, Centro, CEP 29.980-000;

JOSÉ ORLETE INVESTIMENTOS LTDA., acima qualificada, elege como representante titular **RAFAEL ORLETTE**, acima qualificado, e como representante suplente **JULIANA ORLETTI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 13.854.910, SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 072.484.797-99, residente e domiciliada na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Rua Dr. Lobato, nº 389, CEP 29.980-000;

THN INVESTIMENTOS LTDA., acima qualificada, elege como representante titular **JUAREZ ORLETTI**, acima qualificado, e como representante suplente **HEITOR NERI ORLETTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de cédula de identidade nº 1.885.842, SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 100.693.407-30, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Praça Governador Lacerda, nº 39, 2º andar, Centro, CEP 29.980-000.

Parágrafo oitavo. Caso as Sociedades Empresárias sócias da **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.** alterem seus contratos sociais inclusive estabelecendo outras regras quanto a representação da sociedade, tais alterações somente terão validade e eficácia perante a **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.** após a alteração do presente contrato social.

Parágrafo nono. A qualquer momento, as Sociedades Empresárias que são sócias da **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, que representem pelo menos 64% (sessenta e quatro por cento) do capital social, podem exigir a substituição dos representantes titulares e suplementes acima indicados, cujos novos representantes deverão ser aprovados por pelo menos 64% (sessenta e quatro por cento) do capital social, sob pena de exclusão do sócio na forma das cláusulas 14 e 13 deste contrato social.

Cláusula Segunda
Do Contrato Social

2.1. Os sócios resolvem e deliberam, por unanimidade e absoluto consenso, alterar o contrato social e consolidar a sua redação, passando a sociedade desta data em diante, a reger-se unicamente pelas cláusulas e condições consolidadas abaixo:

Advogado
OAB/ES 11.764

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: Joviano Carlos Orletti

Handwritten initials





DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ 71.189.278/0001-05
NIRE nº 31.204.234.153

12/18

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO PRIMEIRO

Da Denominação, Sede, Filiais, Foro, Prazo de Duração e Objetivo Social

Cláusula Primeira. A Sociedade empresária limitada tem a denominação social de **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, tendo como nome fantasia "ORVEL".

Cláusula Segunda. A Sociedade possui sede e foro na Avenida Alfredo Sá, nº 3.750, Bairro Joaquim Pedrosa, na Cidade de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.800-307.

Cláusula Terceira. A Sociedade poderá abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade no país ou no exterior, mediante deliberação dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins de direito.

Parágrafo primeiro: A Sociedade possui 08 (oito), a seguir identificadas:

1. 01 (uma) localizada no município de Nanuque/MG, a Rua Carangola, nº 271, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 71.189.278/0002-88 e NIRE n. 3190.132858-3, com o mesmo objeto social da matriz e com uma parcela do capital social destacado no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
2. 01 (uma) localizada no município de Almenara/MG, no Eixo Rodoviário, nº 140, Bairro Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 71.189.278/0003-69 e NIRE n. 3190.144174-6, com o mesmo objeto social da matriz e com uma parcela do capital social destacado no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
3. 01 (uma) localizada no município de Pinheiros/ES, à Praça Governador Lacerda de Aguiar, nº 29, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 71.189.278/0004-40 e NIRE n. 00900.08747-1, com o mesmo objeto social da matriz e com uma parcela do capital social destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
4. 01 (uma) localizada no município de São Mateus/ES, à Rodovia BR 101, KM 66, nº 1221, Bairro Vila Nova, CEP: 29930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 71.189.278/0005-20 e NIRE n. 00900.11807-5, com o mesmo objeto social da matriz e com uma parcela do capital social destacado no valor de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais);
5. 01 (uma) localizada no município de Nova Venécia/ES, à Avenida Belo Horizonte, nº 81, Bairro Filomena, CEP: 29.830-000, inscrita no CNPJ sob o nº 71.189.278/0006-01 e

Advogado
OAB/ES 11.764

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



31/18

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ 71.189.278/0001-05
NIRE nº 31.204.234.153



NIRE n. 00900.15150-1, com o mesmo objeto social da matriz e com uma parcela do capital social destacado no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais);

6. 01 (uma) localizada no município de Jaguaré/ES, à Avenida 9 de Agosto, nº 1471, Centro, CEP 29.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 71.189.278/0007-92 e NIRE n. 00900.15287-7, com o mesmo objeto social da matriz e com uma parcela do capital social destacado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

7. 01 (uma) filial com sede na cidade de Salinas/MG, à Avenida Florípedes Crispim, n. 614, Centro, CEP: 39.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 71.189.278/0008-73 e NIRE n. 3190.173826-9, com o mesmo objeto social da matriz e com uma parcela do capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

8. 01 (uma) filial com sede na cidade de Eunápolis/BA, na Rodovia BR 367, km 02, Rodovia Eunápolis/Porto Seguro/BA, Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, CEP: 45.827-000 inscrita no CNPJ sob o nº 71.189.278/0009-54 e NIRE n. 29901089103 com o mesmo objeto social da matriz e com uma parcela do capital social destacado no valor de R\$ 7.300.000,00 (cem mil reais);

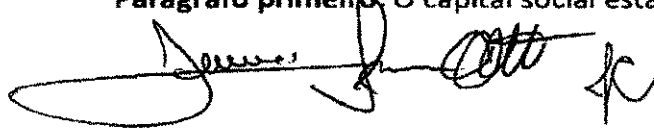

Cláusula Quarta. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 07 de outubro de 1993.

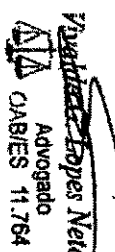
Cláusula Quinta. A Sociedade tem como objeto o comércio de veículos automotores novos e usados, peças, acessórios, combustíveis e lubrificantes, derivados de petróleo, com serviço de oficina mecânica, funilaria e pintura em geral, com posto de lavagem de veículos e serviços de intermediação e representação comercial na compra e venda de veículos novos e usados, seguros e consórcio.

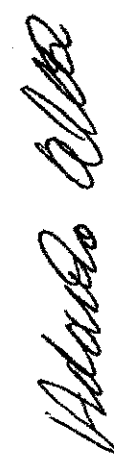
CAPÍTULO SEGUNDO
Do Capital Social

Cláusula Sexta. O capital social é de R\$ 9.051.000,00 (Nove milhões e cinquenta e um mil reais) representados por 9.051.000 (Nove milhões e cinquenta e um mil) quotas sociais no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo primeiro. O capital social está assim distribuído entre os sócios:

 , 


Valdir Lopes Neto
Advogado
OAB/BA 11.764


Antonio da Silva Veloso


Flaviano Pereira Corletti

12

18

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: http://e:ctm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ 71.189.278/0001-05
NIRE nº 31.204.234.153

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
JOSÉ ORLETE INVESTIMENTOS LTDA.	1.448.160	R\$ 1.448.160,00	16%
A.N.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.448.160	R\$ 1.448.160,00	16%
ISMAEL ORLETTI INVESTIMENTOS LTDA.	1.448.160	R\$ 1.448.160,00	16%
THN INVESTIMENTOS LTDA.	1.448.160	R\$ 1.448.160,00	16%
JOF INVESTIMENTOS LTDA.	1.448.160	R\$ 1.448.160,00	16%
ASTJ INVESTIMENTOS LTDA.	1.448.160	R\$ 1.448.160,00	16%
WAGNER VICTOR ORLETTI	362.040	R\$ 362.040,00	4%
TOTAL	9.051.000	R\$9.051.000,00	100%

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma dá direito a um voto nas deliberações sociais, não podendo ser cedidas ou por qualquer meio transferidas à terceiros sem o consentimento dos demais Sócios e sem atender ao disposto no capítulo sexto deste contrato social.

Parágrafo terceiro. Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo quarto. O aumento ou a redução do capital social reger-se-á pelo que dispõe os artigos 1.081 e seguintes do Código Civil com a redação da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo quinto. Em virtude do caráter personalíssimo da Sociedade, nenhum dos sócios poderá dar qualquer quantidade de quotas do Capital Social em garantia ou quitação de dívidas pessoais ou de terceiros, inclusive nomear a penhora em processos judiciais e administrativos.

Parágrafo sexto. No entanto, se por qualquer razão, forem adquiridas, penhoradas, arrematadas, adjudicadas ou remidas qualquer quantidade de quotas da sociedade, o credor em nenhuma hipótese ingressará no quadro societário, nem poderá exercer qualquer direito, pretensão ou ação na qualidade de sócio quotista.

Parágrafo sétimo. Na hipótese do parágrafo anterior, o credor não fará jus a receber eventuais lucros acumulados e receberá em dinheiro e da Sociedade o valor das quotas sociais que lhe couber, sendo que os haveres correspondentes serão apurados mediante levantamento de balanço especial na data do ato de aquisição, arrematação, adjudicação ou remição, levando-se em consideração os valores contábeis dos haveres da sociedade e mediante a divisão do patrimônio líquido da sociedade pelo número de quotas da capital social, a ser pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, a primeira delas vencendo-se em 90 (noventa) dias após a data da Sociedade formalmente tomar ciência da

Resolução de Tribunes Neto
Advogado
OAB/RJ 11.764

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ 71.189.278/0001-05
NIRE nº 31.204.234.153

arrematação, adjudicação ou remição, e as demais em dia igual dos meses subsequentes, corrigidas pelo mesmo índice utilizado para correção do patrimônio líquido da sociedade.

CAPÍTULO TERCEIRO
Da Administração Social

Cláusula Sétima. A administração da Sociedade será exercida pelos administradores a seguir nomeados, que assinarão em conjunto ou isoladamente, independentemente de caução, com amplos, gerais e irrestritos poderes e atribuições que a Lei e o Contrato Social lhe conferirem, necessários à administração, gestão e regular funcionamento da Sociedade.

Parágrafo primeiro. Neste ato, os Sócios nomeiam como administrador da Sociedade, com a designação de Diretor Comercial, o sócio Wagner Victor Orletti, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 865.612 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 961.927.127-00, residente e domiciliado na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, na Rua Guilherme Bissaro, n. 54, Bairro de Fátima, CEP 29.934-140.

Parágrafo segundo. Neste ato, os Sócios nomeiam como administrador da Sociedade, com a designação de Diretor Administrativo e Financeiro, o não sócio Willian Cícero Orletti, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 897.376 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 994.964.617-00, residente e domiciliado na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, na Rua Luiz Gonzaga, n 74, Bairro Chácara do Cricaré, CEP 29.934-520.

Parágrafo terceiro. Os sócios e os administradores acima nomeados poderão ter uma retirada mensal à título de "pro labore", em importância a ser fixada pelos Sócios representando a maioria do Capital Social.

Parágrafo quarto. Os Administradores acima nomeados, em seu nome ou mediante procuração específica, sem exclusão de outros atos não descritos abaixo e que sejam necessários a regular atividade Social, estarão investidos nos poderes a seguir descritos:

- I - representação da Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante sociedades e instituições públicas e privadas, órgãos estatais, instituições financeiras, e quaisquer outras pessoas jurídicas;
- II - outorgar mandato e nomear procuradores, inclusive para representação ad negotia ou ad judicia;

[Handwritten signatures of the parties]

[Vertical stamp: Vinícius Lopes Neto Advogado OABES 11.764]



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ 71.189.278/0001-05
NIRE nº 31.204.234.153

16
18

- III - elaboração e execução dos planos e da política de investimentos e desenvolvimento, bem como os respectivos orçamentos;
- IV – praticar quaisquer atos perante sociedades controladas, coligadas e subsidiárias;
- V – comprar e vender bens móveis e veículos, vedada a alienação de bens imóveis;
- VI – praticar atos perante instituições financeiras, para abrir e fechar contas e investimentos, inclusive assinar cheques e quaisquer espécies de contratos bancários; e
- VII – outorgar fiança, aval ou garantia em contratos de locação, empréstimos, financiamento bancário, ou quaisquer outros contratos, inclusive em favor da Sociedade e de seus sócios, sendo vedada para terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo quinto. A sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo sexto. Os Sócios, seus representantes e os Administradores ora nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1011, § 1º, do Código Civil aprovado pela Lei 10.406/02.

Parágrafo sétimo. Neste ato, as Sociedades Empresárias que são sócias da **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, elegem como seus representantes titulares, para a prática de todo e qualquer ato, as pessoas físicas abaixo indicadas, bem como, desde já, elegem os suplentes para a prática de todos os atos, no caso de falecimento ou impedimento do representante titular:

A.N.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., acima qualificada, elege como representante titular **WAGNER VICTOR ORLETTI**, acima qualificado, e como representante suplente **WILLIAN CÍCERO ORLETTI**, acima qualificado;

ASTJ INVESTIMENTOS LTDA., acima qualificada, elege como representante titular **ADAUTO ORLETTI**, acima qualificado, e como representante suplente **THIAGO LUIZ ORLETTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 01547530215, inscrito no C.P.F./MF nº. 096.243.877-45, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Praça Governador Lacerda de Aguiar, 19, 1º andar, apto. 01, CEP 29.980-000;

Verônica G. Lopes Neto
Advogada
OAB/ES 11.764

Adauto Orletti

Wagner Victor Orletti
10
genino Carlos Orletti

Willian Cícero Orletti





17
12/18

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ 71.189.278/0001-05
NIRE nº 31.204.234.153

ISMAEL ORLETTI INVESTIMENTOS LTDA., acima qualificada, elege como representante titular ISMAEL ORLETTE, acima qualificado, e como representante suplente ÉRICO PATRÍCIO ORLETTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador de cédula de identidade nº 1.341.798, SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 071.749.207-99, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Rua Marechal Castelo Branco, n. 9, Centro, CEP 29.980-000;

JOF INVESTIMENTOS LTDA., acima qualificada, elege como representante titular JOVINO CARLOS ORLETTI, acima qualificado, e como representante suplente JOVEMAR CORDEIRO ORLETTI, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 991.974, SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 017.184.427-00, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Avenida Agenor Luiz Heringer, s/nº, Centro, CEP 29.980-000;

JOSÉ ORLETE INVESTIMENTOS LTDA., acima qualificada, elege como representante titular RAFAEL ORLETTE, acima qualificado, e como representante suplente JULIANA ORLETTI, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 13.854.910, SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 072.484.797-99, residente e domiciliada na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Rua Dr. Lobato, nº 389, CEP 29.980-000;

THN INVESTIMENTOS LTDA., acima qualificada, elege como representante titular JUAREZ ORLETTI, acima qualificado, e como representante suplente HEITOR NERI ORLETTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador de cédula de identidade nº 1.885.842, SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 100.693.407-30, residente e domiciliado na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, na Praça Governador Lacerda, nº 39, 2º andar, Centro, CEP 29.980-000.

Parágrafo oitavo. Caso as Sociedades Empresárias sócias da ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. alterem seus contratos sociais inclusive estabelecendo outras regras quanto a representação da sociedade, tais alterações somente terão validade e eficácia perante a ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. após a alteração do presente contrato social.

Parágrafo nono. A qualquer momento, as Sociedades Empresárias que são sócias da ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., que representem pelo menos 64% (sessenta e quatro por cento) do capital social, podem exigir a substituição dos representantes titulares e suplementes acima indicados, cujos novos representantes deverão ser aprovados por pelo menos 64% (sessenta e quatro por cento) do capital social, sob pena de exclusão do sócio na forma das cláusulas 14 e 13 deste contrato social.


Advogado
OAB/ES 11.764

Antônio da Silva Veloso

Jovino Carlos Orletti *Rep. Orletti* *Rep. Orletti*

18

19



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ee02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ 71.189.278/0001-05
NIRE nº 31.204.234.153

CAPÍTULO QUARTO
Das Deliberações Sociais

Cláusula Oitava. Em suas deliberações, os Sócios poderão adotar preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo primeiro. As reuniões dos sócios poderão ser convocadas por qualquer dos sócios, devendo ser convocada mediante envio de comunicação aos demais sócios, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas e indicando a ordem do dia para deliberação, o local e data da reunião, sendo autorizada a participação por meio tecnológico, bem como a manifestação de seus votos por qualquer meio escrito, tais como mensagem eletrônica ou fac-símile.

Parágrafo segundo. Nas reuniões que contarem com a totalidade dos Sócios considerar-se-ão sanadas as faltas de convocação ou a inobservância do prazo acima estabelecido, bem como dispensadas quaisquer formalidades, inclusive se os Sócios, por escrito, declararem-se cientes do local, data, ordem do dia e deliberações adotadas.

Parágrafo terceiro. Para as alterações deste contrato social, bem como para aumento ou redução de Capital Social, bem como para os casos em que a Lei não estabeleça quórum específico, será necessária a aprovação dos quotistas representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo quarto. Os sócios deverão reunir-se ao menos uma vez por ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais se encontrarão sobre a mesa de trabalho para apreciação, oportunidade em que, após feitas as deduções legais, os lucros apurados, ou os prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo quinto. As notificações, intimações, deliberações sociais e todos e quaisquer outros atos a serem praticados pelas sociedades empresárias são sócias da **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, deverão ser assinadas e firmadas por seus representantes titulares e suplentes eleitos no parágrafo oitavo da cláusula sétima deste contrato social, com observância do disposto no parágrafo nono da mesma cláusula.

Flávio de Lages Neto
Advogado
OAB/BA 11.764

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





17/18

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ 71.189.278/0001-05
NIRE nº 31.204.234.153

CAPÍTULO QUINTO

Do Exercício Social, Balanço e Resultados

Cláusula Nona. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Décima. Ao fim de cada exercício social, serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras previstas em Lei.

Parágrafo primeiro. Os Administradores ou qualquer dos sócios poderão determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, bem como aprovar a distribuição de lucros e dividendos apurados.

Parágrafo segundo. O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei n.º 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais.

Cláusula Décima Primeira. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo Primeiro. Sobre o lucro remanescente apurado na forma do caput desta cláusula, será calculada a remuneração dos Sócios e Administradores, até o limite máximo legal, mediante deliberação de, no mínimo, ¾ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo segundo. A distribuição de lucros da sociedade poderá ser feita de forma desproporcional a participação societária dos sócios tendo em vista o trabalho desenvolvido e o desempenho exclusivo do Sócio.

CAPÍTULO SEXTO

Da Alienação de Quotas

Cláusula Décima Segunda. Qualquer sócio ("Parte Ofertante") que desejar transferir ou de qualquer forma alienar quotas representativas do capital social ("Quotas Ofertadas"), direta ou indiretamente, seja para outros sócios ou terceiros, deverá antes oferecê-las aos demais sócios ("Partes Ofertadas"), mediante notificação escrita, da qual deverá constar o número de quotas que a Parte Ofertante deseja alienar e os termos e condições para tal alienação ("Notificação de Oferta").


Parágrafo primeiro. No prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Notificação

Viviano G. Lopes Neto
Advogado
OAB/ES 11.764

Adalberto

[Handwritten signatures]

20
12
18



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e-icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ 71.189.278/0001-05
NIRE nº 31.204.234.153

de Oferta, as Partes Ofertadas deverão notificar a Parte Ofertante, por escrito, de seu interesse ou não em adquirir a totalidade das Quotas Ofertadas ("Contra-Notificação de Oferta").

Parágrafo segundo. Serão consideradas válidas apenas as Contra-Notificações de Oferta para aquisição da totalidade das Quotas Ofertadas, sendo que o não envio da Contra-Notificação de Oferta por uma Parte Ofertada, no prazo estabelecido nesta cláusula, será considerado como renúncia tácita ao seu respectivo Direito de Preferência.

Parágrafo terceiro. Na hipótese de nenhuma Parte Ofertada apresentar uma Contra-Notificação de Oferta, a Parte Ofertante estará livre para alienar as Quotas Ofertadas, desde que nos mesmos termos e condições da Notificação de Oferta, devendo concluir o negócio em 30 (trinta) dias, contados da expiração do prazo para envio da Contra-Notificação de Oferta.

Parágrafo quarto. Na hipótese de recebimento de uma Contra-Notificação de Oferta pela Parte Ofertante, esta e a(s) respectiva(s) Parte(s) Ofertada(s) terão 30 (trinta) dias para concluir o negócio.

Parágrafo quinto. Tendo sido recebida mais de uma Contra-Notificação de Oferta, as respectivas Partes Ofertadas comprarão a totalidade das Quotas Ofertadas na proporção de suas participações no capital da Sociedade, descontadas as participações da Parte Ofertante e de qualquer Parte Ofertada que não tenha apresentado Oferta.

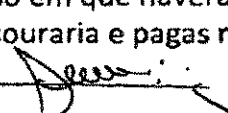
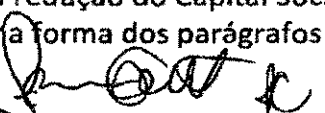
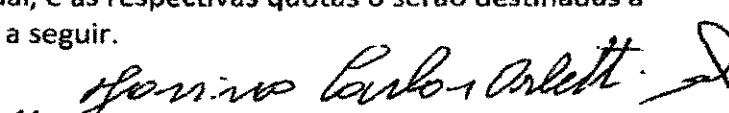
Parágrafo sexto. Será ineficaz em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração às regras estabelecidas nesta cláusula.

CAPÍTULO SÉTIMO

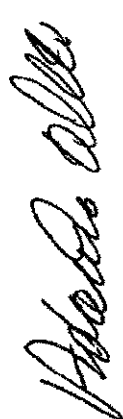
Da Liquidação da Sociedade

Cláusula Décima Terceira. A dissolução da sociedade se dará nas hipóteses legais e somente no caso de assim decidirem os sócios que representem a maioria do Capital Social.

Parágrafo primeiro. Se ocorrer o falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios, ou de seus representantes titulares eleitos no parágrafo oitavo da cláusula sétima deste contrato social, os sócios remanescentes poderão optar pela continuação da sociedade com a exclusão da qualidade de sócio da sociedade da **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, caso em que haverá redução do Capital Social, e as respectivas quotas o serão destinadas à tesouraria e pagas na forma dos parágrafos a seguir.

Assinaturas:    14


Pradito G. Lopes Neto
Advogado
OAB/ES 11.764





24

10/18



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e.fcm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ 71.189.278/0001-05
NIRE nº 31.204.234.153

Parágrafo segundo. Na hipótese do parágrafo anterior, as quotas sociais serão pagas pelo seu valor contábil, sendo vedado o levantamento de balanço especial, apuração de patrimônio líquido social e distribuição de lucros acumulados.

Parágrafo terceiro. Nesta hipótese, o herdeiro ou sucessor receberá as quotas sociais correspondentes em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, a primeira delas vencendo-se em 90 (noventa) dias após a data da Sociedade formalmente tomar ciência do falecimento ou impedimento, e as demais em dia igual dos meses subsequentes.

CAPÍTULO OITAVO

Da Exclusão De Sócio

Cláusula Décima Quarta. A exclusão de sócio poderá se dar judicial ou extrajudicialmente, mediante iniciativa dos sócios que representem a maioria do capital social – mediante simples declaração de ausência de *affectio societatis*, bem como nos demais casos previstos em Lei.

Parágrafo primeiro. A exclusão de quotista será formalizada por instrumento particular de alteração de Contrato Social, subscrito pelos quotistas não excluídos e, devidamente, averbado na Junta Comercial do Estado onde estiver registrada a sociedade.

Parágrafo segundo. No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor do reembolso das quotas do sócio excluído, calculado com base no valor do patrimônio líquido da sociedade, mediante levantamento de balanço especial e pagamento na forma do Parágrafo terceiro, da cláusula 13 do Capítulo Sétimo deste Contrato Social.

CAPÍTULO NONO

Disposições Gerais

Cláusula Décima Quinta. As cláusulas omissas neste instrumento serão reguladas pelo Novo Código Civil, Lei n. 10.406 de janeiro de 2.002 e demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Sexta. As divergências entre os sócios serão sempre resolvidas amigavelmente ou mediante arbitragem, que será realizada somente na hipótese de deliberação unânime dos sócios.

Parágrafo único. Na hipótese de não ser resolvida amigavelmente ou não haver deliberação para a instauração do procedimento de arbitragem, os sócios elegem o foro

Marinely de Paula Bomfim
Antonio da Silva Veloso
Jonivaldo Carlos Orletti

15



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ 71.189.278/0001-05
NIRE nº 31.204.234.153

22
17
19

central da Comarca de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em duas vias de igual forma e teor, assinada a última e rubricadas as demais, na presença de duas testemunhas.

Teófilo Otoni/MG, 06 de novembro de 2014.

A.N.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.
Wagner Victor Orletti

ASTJ INVESTIMENTOS LTDA.
Adauto Orletti

ISMAEL ORLETTI INVESTIMENTOS LTDA.
Ismael Orletti

JOVINO INVESTIMENTOS LTDA.
Jovino Carlos Orletti

JOSÉ ORLETE INVESTIMENTOS LTDA.
Rafael Orlete

THN INVESTIMENTOS LTDA.
Juarez Orletti

WAGNER VICTOR ORLETTI
Sócio-Administrador

WILLIAN CÍCERO ORLETTI
Administrador Não Sócio

CARTEIRA MUNIZ DE REGISTRO CIVIL ESTABELECIDO DADA EM SUA MUNIZ - Grande e Pequena Av. Agostinho Leite, nº 2174 - Centro - Pinheiros/ES MUNIZ ABBACIA SILVA MUNIZ - Sobrinha CEP: 53080-000 - Tel: (71) 346-3395 - CNPJ 27.533.900/0004 CALDIA DA SILVA MUNIZ - Exerceu TAVETZ ORLETTI, SEMPRENÇA DE TITULO DE JOVINO CARLOS ORLETTI, EM TEST da verdade, 16 de novembro de 2014. R. ADUTO DA SILVA MUNIZ - EXERCENTE SUSTITUIVA. Inscrição: 27/26, DM: 1590030915. Selo digital: 020224-203415-00018. Consulte autenticidade em: es.juc.br Encargos: R\$ 1,60 Total: R\$ 9,50

CARTEIRA MUNIZ DE REGISTRO CIVIL ESTABELECIDO DADA EM SUA MUNIZ - Grande e Pequena Av. Agostinho Leite, nº 2174 - Centro - Pinheiros/ES MUNIZ ABBACIA SILVA MUNIZ - Sobrinha CEP: 53080-000 - Tel: (71) 346-3395 - CNPJ 27.533.900/0004 CALDIA DA SILVA MUNIZ - Exerceu TAVETZ ORLETTI, SEMPRENÇA DE TITULO DE JOVINO CARLOS ORLETTI, EM TEST da verdade, 16 de novembro de 2014. R. ADUTO DA SILVA MUNIZ - EXERCENTE SUSTITUIVA. Inscrição: 27/26, DM: 1590030915. Selo digital: 020224-203415-00018. Consulte autenticidade em: es.juc.br Encargos: R\$ 1,60 Total: R\$ 9,50





33

18
18

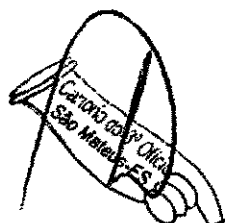
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ 71.189.278/0001-05
NIRE nº 31.204.234.153

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
 Acesse em: <http://e:tem.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

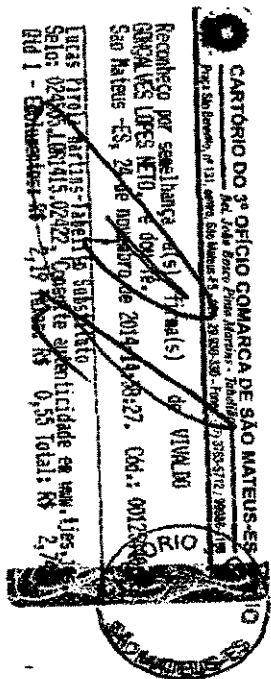
Testemunhas:

1. *[Signature]*
 João Carlos Froede
 RG: 11.140.594 SSP/MG
 CPF: 044.918.936-83

2. *[Signature]*
 Gilmara Altóe Santos
 RG: 1.860.690 SSP/ES
 CPF: 096.726.637-81



Visto do Advogado: *[Signature]*
 Vivaldo Gonçalves Lopes Neto
 OAB/ES 11.764



[Handwritten signatures]

[Handwritten initials/signature]

[Handwritten signature]



24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 71.189.278/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

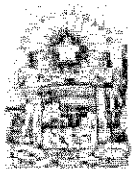
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:48:52 do dia 29/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2017.

Código de controle da certidão: **1A92.2E11.A205.FA36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

25
Emissão: 05/10/2016 08



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20161277935

RAZÃO SOCIAL	
ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
130.181.169	71.189.278/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

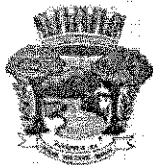
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/10/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956



Município de Eunápolis
Av. Conselheiro Luis Viana, 228 Térreo
Centro - EUNÁPOLIS - BA CEP: 45820-970
CNPJ: 16.233.439/0001-02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001122/2016.E

Nome/Razão Social: **ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA**
Nome Fantasia: **ORVEL**
Inscrição Municipal: **9669433** CPF/CNPJ: **71.189.278/0009-54**
Endereço: **AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 2065 KM 02**
JOÃO PAULO II EUNÁPOLIS - BA CEP: 45820-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 28/11/2016 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **27/01/2017**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600002375670000009884060001122201611283**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://eunapolis.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

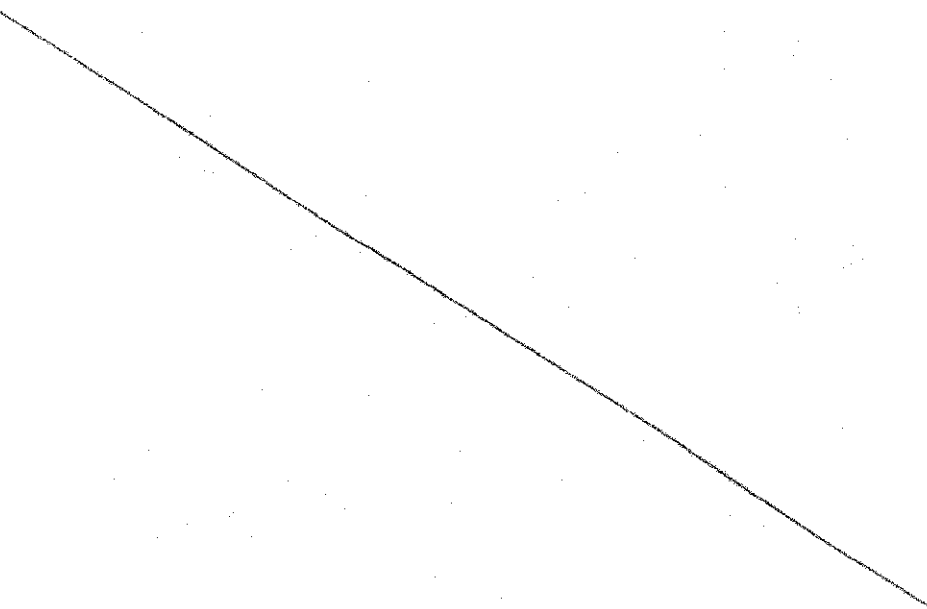


Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 71.189.278/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 16090023953-05
Data e hora da emissão 13/09/2016 15:30:00
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71189278/0001-05
Razão Social: ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
Nome Fantasia: ORVEL
Endereço: AV ALFREDO SA 3750 / JOAQUIM PEDROSA / TEOFILO OTONI / MG / 39800-307

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

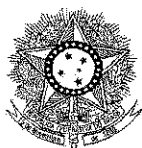
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2016 a 26/10/2016

Certificação Número: 2016092703152246318513

Informação obtida em 05/10/2016, às 08:51:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 71.189.278/0001-05

Certidão nº: 102592268/2016

Expedição: 05/10/2016, às 08:53:58

Validade: 02/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.189.278/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



302

ORVEL - EUNAPOLIS



CONTATO 466708

ORÇAMENTO 24937

Página: 1 / 1

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

TIPO SERVIÇO	
X	EXTERNO
	INTERNO
	GARANTIA
X	REVISÃO

Cliente: 215131 ITABELA CAMARA MUNICIPAL CNPJ: 16.234.544/0001-58
 Endereço: PEDRO ALVARES CABRAL, S/N Bairro: CENTRO
 Compl.: ITABELA UF: BA CEP: 45848-000
 Fone: 73 8183-4580 Celular: 73 8183-4580 Com.: Ramal:

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: VOYAGE 1.6 COMFORTLINE Cor: BRANCO CRISTAL Ano Fab.: 2015 Ajuiz.(Km): 9.555
 Placa: PJM8943 Chassi: 99WDB45U1G1009075 Ano Mod.: 2016 Data Venda: 28/09/2016

SOLICITAÇÕES

4 CM MOTOR 1.6 - 2/4/8/10/14/16 - SERVICO

Item	DESCRIÇÃO	NCM	QD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vlr. Desc.	Vlr. IPI	ICMS	Total (R\$)
N9085600	BUJAO ROSCADO	73181900	2	28,05	1,00	0,00	0,00	0,00	28,05
6QE201511C	FILTRO DE COM	84212990	2	35,78	1,00	0,00	0,00	0,00	35,78
030115661AR	FILTRO DE OLEO	84212300	2	46,01	1,00	0,00	0,00	0,00	46,01
G053563R2	OLEO 5W40 VOLKSWAGEN	27101932	2	56,23	4,00	0,00	0,00	0,00	224,92
Item	DESCRIÇÃO	NCM	QD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vlr. Desc.	Vlr. IPI	ICMS	Total (R\$)
SU44405681Q	4 RODAS BALANÇEAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,05
SU44485030Q	ALINHAMENTO RODAS DIANT-MEDIR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,90
SU44485159Q	ALINHAMENTO RODAS DIAN-REGULAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00
SU44630460Q	LIMPEZA LONAS E TROCAR GRAXA CUBOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,00
Peças									334,76
Serviços									308,95

Emissão: 04/10/2016 - 10h:49min Mecânico que elaborou: TIAGO AJEVEDO SANTOS Validade 24/10/2016
 Consultor Técnico: ROBSON CONCEICAO LIMA

Total Líquido ORÇAMENTO R\$ 643,71

Observações:

Orçamento sujeito a alteração após desmontagem e início dos reparos.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

ITABELA CAMARA MUNICIPAL

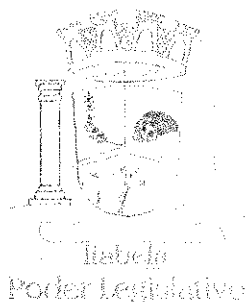
Estando de acordo, autorizo a execução dos serviços descritos neste orçamento assim como a forma de pagamento,24937.

ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA - EUNAPOLIS
 ANTONIO CARLOS MAGALHAES,2065 - MOTOR
 CEP : 45827-000 - EUNAPOLIS - BA
 FONE : (73) 3281-8001 FAX : (73) 3281-8001
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 107372541
 CNPJ : 71.189.278/0009-54
 C.C.M. : 9669433

ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA - NOVA VENECIA
 BELO HORIZONTE,81 - PROMENA
 CEP : 29830-000 - NOVA VENECIA - ES
 FONE : (27) 3752-9595 FAX : (27) 3752-9595
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082494029
 CNPJ : 71.189.278/0004-01
 C.C.M. :

ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA - SALINAS
 FLORIPES CRISPIM, 614 - CENTRO
 CEP : 39560-000 - SALINAS - MG
 FONE : (38) 3841-8000 FAX : (38) 3841-8000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6868599070338
 CNPJ : 71.189.278/0038-78
 C.C.M. :

ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA
 AV. ALFREDO SA.3759 - JOAQUIM PEDROSA
 CEP : 39800-307 - TEÓFILO OTONI - MG
 FONE : (33) 3529-2000 FAX : (33) 3529-2000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6868399370095
 CNPJ : 71.189.278/0001-08
 C.C.M. : 12584



Câmara Municipal de Itabela



INSCRIÇÃO Nº 10.000.000/00000000

31

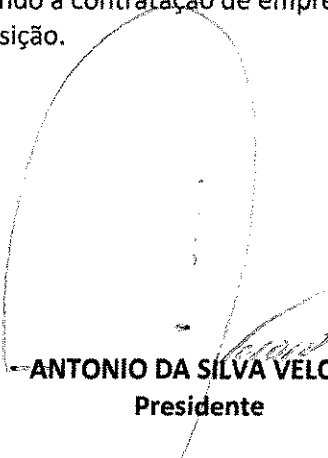
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

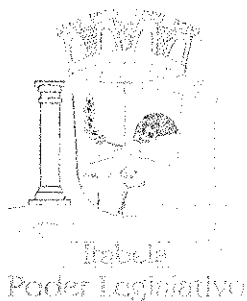
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	26-2016	Dispensa:	20-2016
Referência:	20-2016	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Outubro de 2016.
Do:	Gabinete do Presidente		ANTONIO DA SILVA VELOSO
Para:	1º Secretário		CELIO MARINHO DE SOUZA
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para reposição em veículo de placa PJN 8943 , referente a segunda revisão do veículo, de propriedade da Câmara Municipal.		

Senhor 1º Secretário,

Acolho as justificativas do 1º secretário e tendo em vista a necessidade da aquisição dos materiais requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação de empresa, conforme orçamento encaminhado, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,


ANTONIO DA SILVA VELOSO
Presidente



Câmara Municipal de Itabe

ESTADO DA BAHIA - GOV. DO ESTADO



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e.lem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

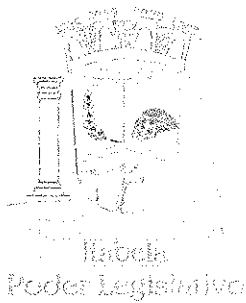
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	26-2016	Dispensa:	20-2016
Referência:	20-2016	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Outubro de 2016
Do:	Gabinete do Presidente		ANTONIO DA SILVA VELOSO
Para:	Setor de Contabilidade		ENILDO SOUZA OLIVEIRA
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para reposição em veículo de placa PJN 8943 , referente a segunda revisão do veículo, de propriedade da Câmara Municipal.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e orçamento, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


ANTONIO DA SILVA VELOSO
Presidente



Câmara Municipal de Itabeta



PROCEL 03.286.3440006-00

33

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: e02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabeta		
Processo Administrativo:	26-2016	Dispensa:	20-2016
Referência:	20-2016	Local e Data:	Itabeta-BA, 04 de Outubro de 2016
Do:	Setor de Contabilidade		ENILDO SOUZA OLIVEIRA
Para:	Gabinete do Presidente		ANTONIO DA SILVA VELOSO
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para reposição em veículo de placa PJN 8943 , referente a segunda revisão do veículo, de propriedade da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:


Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

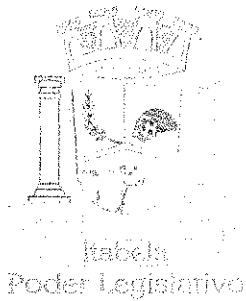
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Disponibilidade orçamentária e financeira: **R\$ 13.023,17 (Treze mil, vinte e três reais e dezessete centavos)**

Atenciosamente,


ENILDO SOUZA OLIVEIRA
Diretor Contábil



Câmara Municipal de Itabe

CNPJ nº 06.737.134/0001-88



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	26-2016	Dispensa:	20-2016
Referência:	20-2016	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Outubro de 2016.
Da:	Comissão Permanente de Licitação		ALEX SANTOS CRUZ
Para:	Setor Jurídico		WANDA GOMES DE MACEDO
Objeto:	Solicitação de expedição de parecer jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para reposição em veículo de placa PJN 8943 , referente a segunda revisão do veículo, de propriedade da Câmara Municipal.		

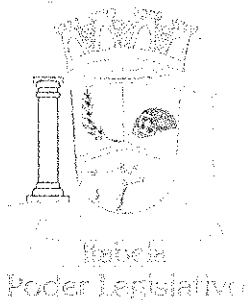
A Ilustríssima Senhora
WANDA GOMES DE MACEDO
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta,

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 26/2016**, que versa sobre a contratação de empresa, para aquisição de peças e acessórios para reposição em veículo de placa **PJN 8943**, referente a segunda revisão do veículo, de propriedade da Câmara Municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 20/2016** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


ALEX SANTOS CRUZ
Presidente Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Itabera

CNPJ nº 16.736.874/0005-66



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/ep/vvalidaDoc.seam> Código do documento: e02d1e2-5371-4755-9941-62e216257956

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabera		
Processo Administrativo:	26-2016	Dispensa:	20-2016
Referência:	20-2016	Local e Data:	Itabera-BA, 04 de Outubro de 2016
Do:	Setor Jurídico	WANDA GOMES DE MACEDO	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	ALEX SANTOS CRUZ	
Objeto:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para reposição em veículo de placa PJN 8943 , referente a segunda revisão do veículo, de propriedade da Câmara Municipal.		

PARECER JURÍDICO Nº 26-2016

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação solicita desta Diretoria Jurídica sobre a legalidade da Dispensa de Licitação para aquisição de peças e acessórios para reposição em veículo de placa **PJN 8943**, referente a segunda revisão do veículo, de propriedade da Câmara Municipal, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses materiais para manutenção das atividades do Poder Legislativo e bom funcionamento da Câmara Municipal, indicando a empresa "**ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-ORVEL**", como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

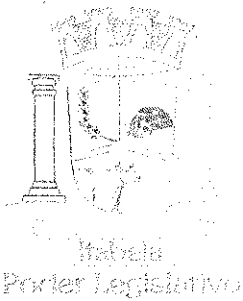
2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 - No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea "a" do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea "a") e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



Câmara Municipal de Itabera

013141 404284 0070009-56



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e.lem.br.gov.br/lepp/validaDoc.seam> Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

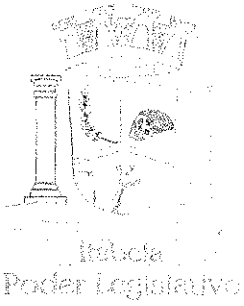
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na Dispensa da Licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os materiais que se pretende adquirir representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,

Wanda Gomes de Macedo
WANDA GOMES DE MACEDO
Diretora Jurídica
OAB N° 639/B



Câmara Municipal de Itabe

CNPJ: 06.948.843/0001-87



37

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

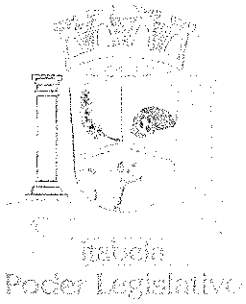
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	26-2016	Dispensa:	20-2016
Referência:	20-2016	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Outubro de 2016
Do:	Gabinete do Presidente	ANTONIO DA SILVA VELOSO	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	ALEX SANTOS CRUZ	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para reposição em veículo de placa PJN 8943 , referente a segunda revisão do veículo, de propriedade da Câmara Municipal.		

Senhor (a) Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com o orçamento em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,


ANTONIO DA SILVA VELOSO
Presidente



Câmara Municipal de Itabe



CNPJ Nº 08.946.645/0001-88

32/

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

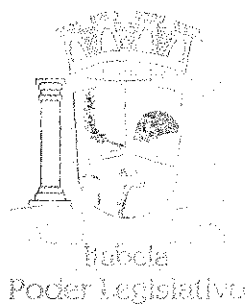
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	26-2016	Dispensa:	20-2016
Referência:	20-2016	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Outubro de 2016.
Da:	Comissão Permanente de Licitação		ALEX SANTOS CRUZ
Para:	Gabinete do Presidente		ANTONIO DA SILVA VELOSO
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para reposição em veículo de placa PJN 8943 , referente a segunda revisão do veículo, de propriedade da Câmara Municipal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^ª, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 26/2016**, que contém a proposta de contratação da empresa "**ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-ORVEL**", para aquisição dos produtos acima referidos para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o Parecer da CPL nº 20/2016, em anexo.

Atenciosamente,

ALEX SANTOS CRUZ

Presidente da comissão de Licitação



Câmara Municipal de Itabe



11/11/2016 10:17:33 AM C470607-4887

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	26-2016	Dispensa:	20-2016
Referência:	20-2016	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Outubro de 2016.
Da:	Comissão Permanente de Licitação		ALEX SANTOS CRUZ
Para:	Gabinete do Presidente		ANTONIO DA SILVA VELOSO
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para reposição em veículo de placa PJN 8943 , referente a segunda revisão do veículo, de propriedade da Câmara Municipal.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 20/2016

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para reposição em veículo de placa **PJN 8943**, referente a segunda revisão do veículo, de propriedade da Câmara Municipal.

PROPONENTE: **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-ORVEL**

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da aquisição de peças e acessórios para reposição em veículo de placa **PJN 8943**, referente a segunda revisão do veículo, de propriedade da Câmara Municipal, apresentados pela empresa "**ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-ORVEL**".

CONCLUSÃO

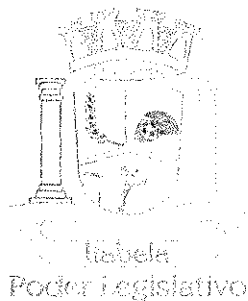
Face ao exposto, considerando a necessidade de aquisição dos produtos acima mencionados, para melhor execução das atividades do Legislativo Municipal e serviços de revisão de veículo da Câmara Municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "**ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-ORVEL**", dispõe dos materiais solicitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.


ALEX SANTOS CRUZ

Presidente da comissão de Licitação


VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA
Membro da Comissão de Licitação


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE S. CHAVES
Membro da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Itabela



URL: <http://www.ccm.itabela.ba.gov.br>

40

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e:cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	26-2016	Dispensa:	20-2016
Referência:	20-2016	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Outubro de 2016.

Aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2016, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretário da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para reposição em veículo de placa **PJN 8943**, referente a segunda revisão do veículo, de propriedade da Câmara Municipal, conforme orçamento apresentado pela empresa "**ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-ORVEL**". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.



ALEX SANTOS CRUZ

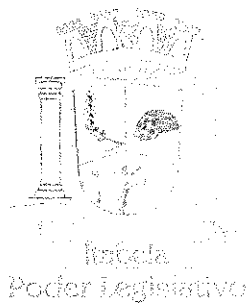
Presidente da comissão de Licitação



VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA
Membro da Comissão de Licitação



MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Membro da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Itabe

ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-ORVEL



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: e02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

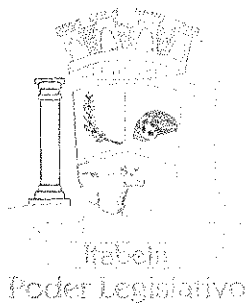
HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	26-2016	Dispensa:	20-2016
Referência:	20-2016	Local e Data:	Itabela-BA, 05 de Outubro de 2016.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº **26/2016**, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a aquisição de peças e acessórios para reposição em veículo de placa **PJN 8943**, referente a segunda revisão do veículo, de propriedade da Câmara Municipal, fornecidos pela empresa **"ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-ORVEL"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **71.189.278/0009-54**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 334,76 (Trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.


ANTONIO DA SILVA VELOSO
Presidente



Câmara Municipal de Itabe

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e-icm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: e02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	26-2016	Dispensa de Licitação:	20-2016
Referência:	20-2016	Local e Data:	Itabela-BA, 05 de Outubro de 2016.

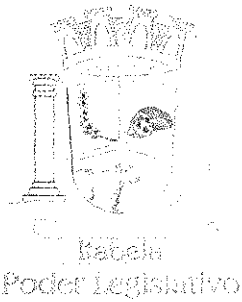
Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação n° 20/2016**, referente à contratação da empresa **"ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-ORVEL"**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 334,76 (Trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor **ANTONIO DA SILVA VELOSO**, para ratificação.

CELIO MARINHO DE SOUZA
1º Secretário

RATIFICO a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à **Dispensa de Licitação n° 20/2016**, para contratação da empresa **"ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-ORVEL"**, para aquisição de peças e acessórios para reposição em veículo de placa **PJN 8943**, referente a segunda revisão do veículo, de propriedade da Câmara Municipal, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666/93.

ANTONIO DA SILVA VELOSO
Presidente



Câmara Municipal de Itabe

ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-ORVEL



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	26-2016	Dispensa:	20-2016
Referência:	20-2016	Local e Data:	Itabela-BA, 05 de Outubro de 2016.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita da contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para reposição em veículo de placa **PJN 8943**, referente a segunda revisão do veículo, de propriedade da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, que a empresa "**ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-ORVEL**", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos produtos requisitados.

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "**ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-ORVEL**" para a aquisição dos respectivos materiais para a segunda revisão do veículo acima citado, da Câmara Municipal de Itabela, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com Dispensa da Licitação.

Publique-se e Registre-se.



ALEX SANTOS CRUZ

Presidente da comissão de Licitação



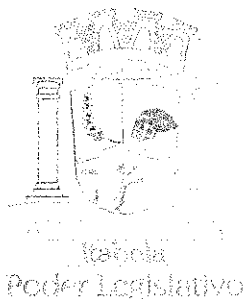
VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA

Membro da Comissão de Licitação



MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Membro da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Itabe



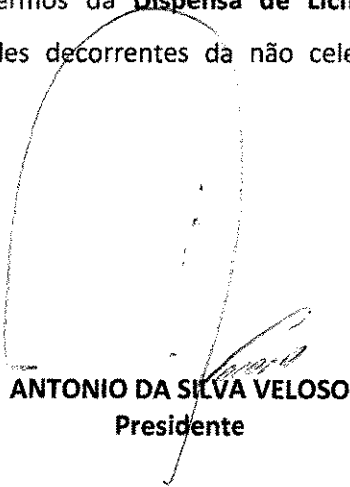
PROJ. Nº 0238/2016 - 08

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

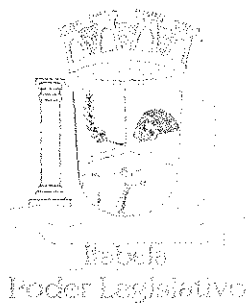
ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	26-2016	Dispensa:	20-2016
Referência:	20-2016	Local e Data:	Itabela-BA, 05 de Outubro de 2016.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA", inscrita no CNPJ sob nº. 71.189.278/0009-54, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 20/2016**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.



ANTONIO DA SILVA VELOSO
Presidente



Câmara Municipal de Itabe



CNPJ Nº: 13.179.278/0001-05

95

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26-2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 20-2016

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-ORVEL
CNPJ Nº: 71.189.278/0001-05

VALOR GLOBAL: 334,76 (Trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 05/10/2016 a 31/10/2016

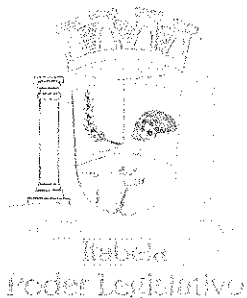
DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

ALEX SANTOS CRUZ
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2016



Câmara Municipal de Itabe



CNPJ nº 13.218.414/00009-00

46

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

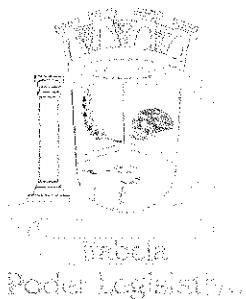
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	26-2016	Dispensa:	20-2016
Referência:	20-2016	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de Outubro de 2016.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2016

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 20/2016**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), página 02, Ano VIII, Edição nº 351, no dia 10/10/2016, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


CELIO MARINHO DE SOUZA
1º Secretário



Câmara Municipal de Itabe



PROJ. Nº: 00284/2016

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e.tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26-2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20-2016

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-ORVEL
CNPJ Nº: 71.189.278/0009-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULO DE PLACA **PJN 8943**, REFERENTE A SEGUNDA REVISÃO DO VEÍCULO, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: **334,76 (Trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)**

VIGÊNCIA: 05/10/2016 a 31/10/2016

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

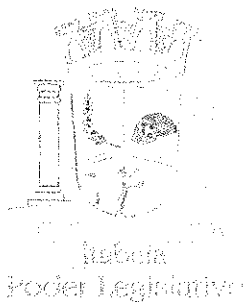
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 05 de Outubro de 2016.


ALEX SANTOS CRUZ

Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2016


ANTONIO DA SILVA VELOSO
Presidente



Câmara Municipal de Itabela



ANTONIO DA SILVA VELOSO

40
2016

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO DA SILVA VELOSO
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ec02d1e2-5371-4755-9941-62c216257956

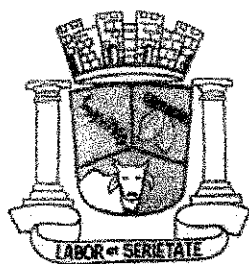
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	26-2016	Dispensa:	20-2016
Referência:	20-2016	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de Outubro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2016

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 26/2016**, da Empresa "**ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-ORVEL**", referente a **Dispensa de Licitação nº 20/2016**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), página 05, Ano VIII, Edição nº 351, no dia 10/10/2016, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

CELIO MARINHO DE SOUZA
1º Secretário



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Segunda-feira • 10 de Outubro de 2016 • Ano VIII • Nº 351

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Extrato de Publicação Dispensa de Licitação Processo Administrativo Nº: 26-2016 Dispensa de Licitação Nº: 20-2016 - Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo.**
- **Extrato para publicação Dispensa de Licitação Processo Administrativo nº: 27-2016 Dispensa de Licitação nº: 21-2016 - Objeto: Prestação de Serviços.**
- **Extrato para publicação Dispensa de Licitação Processo Administrativo nº: 28-2016 Dispensa de Licitação nº: 22-2016 - Objeto: Prestação de Serviços**
- **Extrato para Publicação Resumo do Contrato Processo Administrativo Nº: 26-2016 Dispensa de Licitação Nº 20-2016 - Contratado: Orletti Veículos e Peças Ltda-Orvel.**
- **Extrato para Publicação Resumo do Contrato Processo Administrativo Nº: 27-2016 Licitação: Dispensa Nº 21-2016 - Contratado: Orletti Veículos e Peças Ltda - Orvel**
- **Extrato para Publicação Resumo do Contrato Processo Administrativo Nº: 28-2016 Licitação: Dispensa Nº 22-2016 - Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - ANTONIO DA SILVA VELOSO / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YD3AG33EJERLUUWT/F+XUA



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **26-2016**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **20-2016**

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-ORVEL**
CNPJ Nº: **71.189.278/0009-54**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULO DE PLACA **PJN 8943**, REFERENTE A SEGUNDA REVISÃO DO VEÍCULO, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: **334,76 (Trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)**

VIGÊNCIA: 05/10/2016 a 31/10/2016

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 05 de Outubro de 2016.

ALEX SANTOS CRUZ
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2016

ANTONIO DA SILVA VELOSO
Presidente



Licitações

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **26-2016**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **20-2016**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-ORVEL**
CNPJ Nº: **71.189.278/0001-05**

VALOR GLOBAL: **334,76 (Trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)**

VIGÊNCIA: 05/10/2016 a 31/10/2016

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

ALEX SANTOS CRUZ
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2016